



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1221 - Distribuição Gratuita

Justiça mais próxima: Semana de Conciliação transforma conflitos em acordos



Entre os dias 3 e 7 de novembro, Serra Negra realizou a 1ª Semana de Conciliação - Concilia Serra Negra 2025, resultado de uma parceria entre a Prefeitura, a OAB - 147ª Subseção de Serra Negra e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

Com o lema "Liberte-se do litígio: conflito resolvido, vida leve", a iniciativa teve como objetivo promover o diálogo e facilitar o acesso à Justiça, oferecendo mediações e conciliações gratuitas para diferentes tipos de conflitos.

Durante a semana, foram realizadas 24 sessões de conciliação e mediação, sendo 17 encerradas com acordos - um índice de 85% de sucesso. Os atendimentos contemplaram especialmente questões familiares, além de acordos em execuções fiscais

e casos extrajudiciais. Ao todo, mais de 60 pessoas foram impactadas de forma positiva.

A ação também contou com um Plantão Especial do Programa de Pagamento Incentivado (PPI), que ofereceu orientação e oportunidade para regularização de débitos municipais. O formato presencial das audiências contribuiu para resultados mais efetivos e para a aproximação entre cidadãos, advogados e instituições.

A Semana de Conciliação fortaleceu a cultura do diálogo e da resolução pacífica de conflitos. Interessados em participar de futuras mediações podem entrar em contato com a OAB Serra Negra pelo telefone (19) 3892-1244 ou e-mail serra.negra@oabsp.org.br.

MAIS DE 17 MIL IMÓVEIS FORAM VISITADOS EM AÇÕES DE COMBATE À DENGUE EM 2025

A equipe da Vigilância em Saúde Ambiental, coordenada por Sandro Robbi e pelo secretário de saúde Ricardo Minosso, realiza ações contínuas de inspeção, monitoramento e controle de focos do aedes aegypti em imóveis do município. As atividades incluem visitas domiciliares, eliminação de criadouros, orientações à população e identificação laboratorial de larvas de mosquitos.

Resultados obtidos entre 1º de janeiro e 7 de novembro de 2025:

-Total de imóveis visitados: 17.423;

-Imóveis positivos para Aedes aegypti:457;

-Total de recipientes com larvas de mosquitos: 896;

-Total de larvas identificadas: 4.852

-Larvas positivas para Aedes ae-

gypti: 2.823;

-Recipientes submetidos a controle mecânico: 1.110.

Recipientes com Maior Positividade para Aedes aegypti

Os tipos de recipientes que apresentaram maior número de focos positivos foram: latas, frascos e plásticos utilizáveis, vasos de planta com água, baldes e regadores, pneus, pratos e pingadeiras.

Esses dados reforçam a importância das ações preventivas e da colaboração da comunidade na eliminação de possíveis criadouros, principalmente em locais que acumulam água parada. A Vigilância em Saúde Ambiental continuará realizando o monitoramento constante e campanhas educativas para reduzir a infestação e prevenir a transmissão da dengue no município.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Farmácias de Plantão - Novembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia
1º	Sábado	Virgínia
2	Domingo	Virgínia
3	Segunda-feira	Drogamaxx
4	Terça-feira	Central
5	Quarta-feira	Radiofarma
6	Quinta-Feira	Drogaria Total-VIP
7	Sexta-feira	Danilo's 2
8	Sábado	Drogaria Total-VIP
9	Domingo	Drogamaxx
10	Segunda-feira	Central
11	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
12	Quarta-feira	Danilo's
13	Quinta-Feira	Virgínia
14	Sexta-feira	Drogamaxx
15	Sábado	Central
16	Domingo	Drogaria Total-VIP
17	Segunda-feira	Danilo's 2
18	Terça-feira	Virgínia
19	Quarta-feira	Drogamaxx
20	Quinta-Feira	Central
21	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
22	Sábado	Danilo's 2
23	Domingo	Virgínia
24	Segunda-feira	Drogamaxx
25	Terça-feira	Central
26	Quarta-feira	Drogaria Total-VIP
27	Quinta-Feira	Danilo's 2
28	Sexta-feira	Virgínia
29	Sábado	Drogamaxx
30	Domingo	Central

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteados, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

Drogaria Danilo's: Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 //

Farmácia Central: Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 //

Drogaria Raiofarma: Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 //

Farmácia da Virgínia: R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 //

DrogaMaxx: Tv. Srg. Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.

CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.800,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



PODE DESCARTAR!

- **Resíduos recicláveis:** papel, papelão, plástico, vidros, espelhos, metais e isopor;
- **Resíduos de eletroeletrônicos de linha branca:** televisão, monitor, computador, impressora, eletrodomésticos como geladeira e fogão;
- **Resíduos da construção civil:** provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, terra, metais, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, etc. Volume máximo permitido: 1m³;
- **Resíduos volumosos:** móveis, sofás, armários, guarda-roupas, mesas, colchões, etc;
- **Resíduos de manejo de vegetação:** como podas e supressão de árvores: quantidade máxima permitida: 1m³;
- **Pneus:** quantidade máxima de 4 pneus;
- **Óleo de cozinha saturado:** o óleo de cozinha utilizado deverá ser descartado no local disponível no Ecoponto;
- **Lâmpadas, pilhas e baterias.**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Descarte consciente **hoje**. Cuidado com a cidade de amanhã.



NÃO PODE DESCARTAR!

- **Resíduo Biológico:** remédios (vencidos ou não), resíduos sépticos (hospitalar, agulhas, curativos, seringas e animais mortos);
- **Resíduos Químicos:** resíduo industrial, amianto, embalagem e resíduos de agrotóxicos, resíduos de postos de combustíveis;
- **Resíduos Domiciliares:** restos de alimentos e outros materiais orgânicos.

ATENÇÃO

Está autorizado o descarte de até 1 metro cúbico por pessoa



Equivale a 1 caçamba de pickup pequena

O Ecoponto fica na Avenida Juca Preto, nº 2086 - bairro das Palmeiras.

Mais informações: Secretaria de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO URBANO - (19) 3892-9730

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: 8H ÀS 18H
SÁBADOS: 8H ÀS 13H



Você sabia?

A PREFEITURA DE SERRA NEGRA TEM UM GRUPO DE APOIO PARA QUEM QUER PARAR DE FUMAR!

Grupo RESPIRE FUNDO

- Reuniões todas as quartas-feiras.
- Das 8h às 9h.
- No Centro de Aprendizado Rápido (Praça do Lions Internacional)

VAGAS PAT

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

SERRA NEGRA

22/10/2025

Atendimento: Segunda a Sexta: 08h às 17h

VAGAS

- ATENDENTE DE PADARIA (MERCADO)
- AJUDANTE DE PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- AUXILIAR EDUCADOR SOCIAL
- AUXILIAR DE LIMPEZA (2)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AMPARO (ENTREVISTA 24/10 NO PAT - 08H ÀS 11H)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (3)
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO (TORREFAÇÃO DE CAFÉ)
- BALCONISTA (LOJA) (2)
- BALCONISTA (MERCADO)
- CAMAREIRA
- CARPINTEIRO
- CHARQUEADOR (40 VAGAS)
- COSTUREIRA
- CONFEITEIRO (HOTEL)
- COZINHEIRO (RESTAURANTE)
- CUMIM
- ESTAGIARIO/ PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA (TARDE/CARGA HORÁRIA 6H)
- FARMACÊUTICO
- FORNEIRO (PIZZARIA)
- GARÇOM (2)
- GARÇOM (EXTRA - PIZZARIA)
- MONTADOR DE PIZZA (PIZZARIA)
- MONITOR
- OPERADOR DE LOJA
- OPERADOR DE LOJA (10/ÁGUAS DE LINDÓIA)
- OPERADOR DE CAIXA (MERCADO)
- PEDREIRO
- PEDREIRO (TEMPORÁRIO)
- RECEPCIONISTA ATENDENTE
- SERVIÇOS GERAIS (OBRA)
- SERVIÇOS GERAIS (RURAL) (C/MORADIA)
- VENDEDOR/LOJA (3)



AVISOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 143/2025, tipo menor preço global, para AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 27/11/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/11/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de novembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2025.
PROCESSO Nº 883/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE COLETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA BACIOSCOPIA DE PACIENTES SINTOMÁTICOS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de novembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 14 de novembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2025.
PROCESSO Nº 888/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE PAINEL TOTEM EXPOSITIVO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de novembro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 14 de novembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MERCANTIL ANDRETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 1.098,95
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NOVA AUTO PEÇAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO
VALOR: R\$ 6.072,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO
OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS
VALOR: R\$ 237,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO
OBJETO: MATERIAIS AMBULATORIAIS
VALOR: R\$ 1.330,80
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA
VALOR: R\$ 8.700,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DONNANGELO E SILVEIRA
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR: R\$ 2.988,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MAURICIO BUSSAB ABOU MOURAD



OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL
VALOR: R\$ 4.800,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
INEXIGIBILIDADE Nº 223/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DEVALCIR VIEIRA
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL

VALOR: R\$ 3.000,00
DATA: 14/11/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: BOCAIUVA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R\$ 2.232,00
DATA: 14/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP com a supervisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 614 de 16 de outubro de 2025, usando das atribuições legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 para o provimento dos cargo de **Coletor de Lixo, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Pintor e Servidor Braçal**, em conformidade com o edital publicado e divulgado em 10/11/2025, através da Internet no endereço www.serranegra.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.

Serra Negra, 14 de novembro de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa PORTAL DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para que apresente devolutiva quanto ao consentimento do uso da faixa não edificante existente em **SEU IMÓVEL**, para que seja realizado instalação de tubos para escoamento correto das águas pluviais, localizado à RUA JOSÉ SIDNEY GIRALDI CARRARO, LOTE 07, QUADRA 02, LOTEAMENTO PORTAL DA SERRA, no prazo de 10 dias após a publicação deste.

Serra Negra, 13 de novembro de 2025.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas -

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

RUA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO, 234
49.592.728/0001-49 Exercício: 2025

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	378.101,35	3.676.398,48	ORÇAMENTÁRIA	232.570,66	2.194.238,48
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	4.404,00	01 Legislativa	232.570,66	2.194.238,48
9007 INDENIZAÇÕES		4.404,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	56.696,93	751.271,63
CONSIGNAÇÕES	51.889,82	436.716,91	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	4.404,00
9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	16.695,41	144.094,90	9007 INDENIZAÇÕES		4.404,00
9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.757,57	227.869,58	RESTOS A PAGAR	0,00	31.868,90
9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.310,26	63.508,67	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		31.868,90
9004 ISS	126,58	1.243,76	CONSIGNAÇÕES	51.889,82	435.932,69
CREDORES DIVERSOS	6.211,53	35.277,57	9001 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	16.695,41	143.310,68
9005 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.211,53	34.999,14	9002 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.757,57	227.869,58
9006 REEMBOLSO DE DESPESAS		278,43	9003 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.310,26	63.508,67
TRANSFERÊNCIAS FINAN	320.000,00	3.200.000,00	9004 ISS	126,58	1.243,76
7000 REPASSE RECEBIDO DA 2	320.000,00	3.200.000,00	CREDORES DIVERSOS	4.807,11	29.066,04
Total ->	378.101,35	3.676.398,48	9005 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.807,11	28.787,61
=> SALDO ANTERIOR	673.923,51	31.868,90	9006 REEMBOLSO DE DESPESAS		278,43
BANCO CONTA MOVIMENTO	673.923,51	31.868,90	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	250.000,00
Total SALDO ANTERIOR	673.923,51	31.868,90	7000 REPASSE RECEBIDO DA 2		250.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.052.024,86	3.708.267,38	Total ->	289.267,59	2.945.510,11
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	762.757,27	762.757,27
			BANCO CONTA MOVIMENTO	762.757,27	762.757,27
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	762.757,27	762.757,27
			TOTAL DA DESPESA	1.052.024,86	3.708.267,38

Atos Oficiais do Poder Legislativo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contrato nº 03/2024-CMSN -

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.

Contratada: Verocheque Refeições Ltda.

CNPJ: 06.344.497/0001-41.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados, para os servidores da Câmara Municipal de Serra Negra/SP.

Modalidade da Licitação: Chamamento Público para Credenciamento Eletrônico nº 01/2024 - CMSN.

Vigência: Esta prorrogação terá duração de 01 (um) ano, ou seja, de 07/10/2025 a 06/10/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valores: Valor mensal estimado para o período de outubro de 2025 a setembro de 2026: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando, para o período de doze meses, o valor estimado de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), em créditos lançados mensalmente nos cartões alimentação e o pagamento será efetuado de acordo com o número de beneficiários vinculados à empresa contratada.

Serra Negra, 09 de setembro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

“USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, COMUNICA à toda população, inclusive às organizações não governamentais e associações representativas dos vários segmentos da sociedade, aí incluídas as entidades de classe e de bairro, regularmente constituídas e estabelecidas no Município de Serra Negra/SP, que será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), às 18H00MIN, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, quando será dada continuidade à avaliação e debates sobre o projeto de lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências.

Participem!

OBSERVAÇÕES:

1 - A íntegra do projeto de lei nº 27/2023 (nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências) pode ser acessada e baixada diretamente do site da Câmara Municipal de Serra Negra por meio do link: <https://www.cmserranegra.sp.gov.br/projeto-lei-uso-ocupacao-parcelamento-solo-serra-negra>

2 - Sugestões sobre o projeto de lei contendo a nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências podem ser encaminhadas através do e-mail: usoocupacaodosolo@cmserranegra.sp.gov.br

Serra Negra, 06 de novembro de 2025.

Comissão Permanente de Política Urbana da CMSN
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Natal Luzes da Serra 2025

5.º PASSEIO CICLISTICO

06 DE DEZEMBRO

CONCENTRAÇÃO: 18H30 - ESPELHO D'ÁGUA
INÍCIO: 19H00 - COM TRENÓ DO PAPAÍ NOEL

INSCRIÇÕES: SEC. DE ESPORTES - TEL: 3892-8435

CAMPANHA NATAI FELIZ DOE UM BRINQUEDO NOVO

ATRAÇÕES DO FINAL DE SEMANA

PRAÇA JOHN F. KENNEDY		
DIA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
14/11	18h30	ABERTURA OFICIAL DO NATAL LUZES DA SERRA / CHEGADA DO PAPAÍ NOEL E ACENDER DAS LUZES

PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE		
DIA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
14/11	19h	PROJETO GURI
14/11	19h30	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA
14/11	21h	TUTTI ORIUNDI COM BERTOLINI MUSICAL
15/11	20h	BANDA RED TAPES
16/11	10h30	CORAL MADRIGAL
16/11	19h	BANDA FRUTO ESPECIAL - BANDA BAILE

PRESEÇA DO PAPAÍ NOEL		
DIA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
14/11	18h às 22h	ACENDER DAS LUZES
15/11	18h às 22h	CASA DO PAPAÍ NOEL E FONTANA DI TREVI
16/11	18h às 22h	CASA DO PAPAÍ NOEL E FONTANA DI TREVI



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025 (Educação)



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS - N° 05/2025 (Educação)

O Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRAR BRASIL - Projetos e Serviços Integrados, o **Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025** com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria n° 654 de 10 de novembro de 2025, para o preenchimento de vagas que vierem a surgir para a função constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Provas servirá para - contratação temporária - por prazo determinado, para substituição de professores efetivos quando dos afastamentos temporários e ou demandas que vierem a surgir **durante o ano letivo de 2026**, nos termos da legislação vigente, limitado a 1 (um) ano a partir da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial do Município**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.serranegra.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura de Serra Negra/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.3 As contratações serão feitas por tempo determinado, nos casos estritamente necessários para atender às hipóteses previstas na legislação em vigor e em especial a **Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal n° 4.229/2019** e demais normativas relativas ao tema.
- 1.4 O candidato uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1 O presente Processo Seletivo de Provas destina-se ao preenchimento de função de acordo com as vagas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO**, mais as que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pela **CLT** e pela legislação municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes à função serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências das Unidades Escolares da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração e os requisitos exigidos para a função são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO** - Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes à função.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO

a) Função com Exigência de Ensino Superior Completo/Magistério					
Código/ Função	Vagas	Requisitos Mínimos	Jornada Semanal	Salário	Valor da Inscrição
3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação ou curso Normal Superior, com habilitação na área de atuação.	24 horas	R\$ 2.345,03	R\$ 50,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A Inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente à função que deseja concorrer.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição online incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.6.
- 3.1.5** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.
- 3.2.5** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem a Função.
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 3.3.6** Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37, § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal.
- 3.3.7** Possuir os pré-requisitos exigidos para as atividades da Função a qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 - QUADRO DE FUNÇÃO.
- 3.3.8** Os candidatos interessados deverão observar a Lei Municipal Nº 4.629 de 15 de agosto de 2023 "Veda a nomeação e a contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Serra Negra/SP, bem como a participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025 (Educação)



racismo, gênero e dá outras providências”.

- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para a função.
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de **15 de novembro a 15 de dezembro de 2025** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Localizar o atalho correspondente aos Concursos e Seletivos com inscrições abertas, selecionar o **Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025 da Prefeitura de Serra Negra/SP** e clicar sobre a função pretendida.
 - Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra “EFETIVADA”. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2** A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.4** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.7** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de funções ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.
- 4.9** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.
- 4.10** A Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital N° 05/2025 (Educação)



respectivo comprovante de pagamento.

- 4.12** Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.11, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade original (com foto) ou algum outro documento especificado no ITEM 4.14 e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.
- 4.14** Serão considerados documento de identidade original físico impresso (com foto) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no Item 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÃO, constante do Edital, em favor da Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, empresa responsável pelo certame.
- 4.17** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial, deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **Item 5.9** deste edital.
- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- a) O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- b) A Prefeitura e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (*Lei Federal nº 13.872/2019*).
- d) Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- e) A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- f) Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste certame.

- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no Art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e decreto nº 9.508/2018 ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das **VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO** a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para a função.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Processo Seletivo, número do Edital, número de inscrição, Código e Função ao qual concorre.
- a) Envio Via Sedex:** à INTEGRIBRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu/SP - CEP: 13311-010.
- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Processo Seletivo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a) ao conteúdo das Provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a **Prefeitura** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2.**
- 5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 6.1.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a Função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II - Conteúdo Programático e/ou Sugestões Bibliográficas**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, e cuja avaliação se dará na forma do **Item 9 - subitem 9.1.1 deste Edital.**
- 6.1.2 A duração das Provas Objetivas será de **02h30min (duas horas e trinta minutos)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 30 (trinta) minutos, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **11 de janeiro de 2026** no Município de Serra Negra/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3.
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, em até 5 (cinco) dias antes da realização das provas, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **Diário Oficial do Município**;
 - b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.serranegra.sp.gov.br e ainda;
 - c) Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido **OBRIGATORIAMENTE** de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



- a) Documento Original de Identidade (com foto), especificados no ITEM 4.14;
- b) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- c) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.14 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados em invólucro de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas Oficial do Candidato (gabarito de respostas), no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4** Somente haverá substituição do Cartão de Respostas Oficial do Candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e Cartão de Respostas Oficial do Candidato pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala.
- a) **Os Cartões de Respostas Oficial do Candidato (Gabaritos) sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do certame.**
- 8.1.7** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos (Cartões de respostas oficial do candidato) e assinado a ata da Prova Oficial.
- 8.1.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integrarbrasil.com.br - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.9** O **GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões - e o RESULTADO PRELIMINAR das provas objetivas serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.10** Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Cartão de Respostas Oficial do Candidato, ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, onde apenas 01 (uma) alternativa é correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem **no mínimo 06 (seis) acertos, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos ou mais** na Prova Objetiva.

- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.1.5** Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Não haverá contagem de pontos por Titulação no presente Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será igual à somatória da Pontuação obtida na Prova Objetiva - para todos os candidatos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- Publicação do Edital;**
 - Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
 - Da Aplicação das Provas Objetivas;**
 - Da Divulgação das Provas Objetivas e dos Gabaritos Oficiais;**
 - Do Resultado das Provas Objetivas;**
 - Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito, será atribuído a todos os candidatos, independente do (s) candidato (s) ter (em) recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) No caso de anulação de questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
- b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

13.1 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos pelo Processo Seletivo e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.

13.2 As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943).

13.3 Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

13.4 A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.5 A desistência expressa da contratação, ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

13.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.7 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



- 13.8.10** Chamamento que trata o item anterior será realizado mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação e/ou por e-mail com confirmação do recebimento e, ainda havendo necessidade, publicação de edital no quadro de avisos da Prefeitura e no **Diário Oficial do Município**, estabelecido prazo máximo para comparecimento do candidato 48 (quarenta e oito) horas da convocação.
- 13.9** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal.
- 13.10** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.11** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 13.12** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura de Serra Negra/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo seletivo, a qualquer tempo.
- 14.4** Reserva-se ao Coordenador / Apoio do certame designado pela INTEGRÍ BRASIL o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento e/ou postura for considerada inadequado, tais como:
- Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s) ou em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados, como os sites www.integribrasil.com.br e www.serranegra.sp.gov.br e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



- 14.7** No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo, especialmente nomeado pela Portaria nº 654 de 10 de novembro de 2025 e pela INTEGRÍ BRASIL.
- 14.8** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.9** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site da INTEGRÍ BRASIL e da PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP.
- 14.10** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 14 de novembro de 2025.


Elmir Kalil Abi Chedid
PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Atribuições:

- I. Atuar como apoio ou em substituição ao professor titular da turma ou classe;
- II. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- IV. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- V. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- VI. Ministras as aulas e os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VIII. Atuar na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos;
- IX. Demais atribuições do Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental;
- X. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Função com Exigência de Ensino Superior Completo/Magistério

3.01 - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários), conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Advérbios. Funções Sintáticas/Usos dos Pronomes. Funções e Análise/Usos das Conjunções. Funções e Análise/Usos dos Artigos. Funções e Análise/Usos dos Adjetivos. Funções e Análise/Usos dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística. Colocação pronominal. Crase.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática; Microsoft Windows 7 (Seven ou superior); Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point; Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada; Correio eletrônico (webmail); Conceitos básicos de software e hardware; Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Desenvolvimento de atividades de apoio escolar em sala de aula com alunos com dificuldades de aprendizagem. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Didática geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Metodologias e concepções do ensino nos anos iniciais; Educação Inclusiva; Relacionamento Professor/Aluno; Função e papel do professor; Problemas de aprendizagem; Alfabetização: Métodos de Alfabetização; Desenvolvimento e Psicologia da aprendizagem; Processo Ensino-aprendizagem; Avaliação; Planejamento de aula; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; Principais autores da educação; Legislação educacional; Psicologia da Educação; Diretrizes e Referenciais para Educação Básica; Educação Básica alinhada à BNCC.

- ✓ CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I.
- ✓ LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre; Artes Médicas, 2007.
- ✓ SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069** de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394** de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e suas alterações.
- ✓ **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:** TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10;** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 05/2025 (Educação)



- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09;** Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.